

DECRETO Nº. 1.694/73

de 22 de dezembro de 1973

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Complementar nº. 9 de 31/12/69, - artigo 30, ítem V, e de acôrdo com a Lei nº. 1.661 de 4 de dezembro de 1.972, artigo 4º - letra "b",

DECRETA:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do Orçamento, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

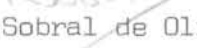
1103 - 3130.02 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral	125.000,00
1203 - 3130.02 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral	520.000,00
1205 - 4130.02 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Governo e Administração Geral	42.000,00
1303 - 3130.02 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral	100.000,00
1604-b-3140.05 - <u>Encargos Diversos</u> - Amigável - Governo e Administração Geral	145.000,00
1803 - 3130.05 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral	610.000,00
1903 - 3130.05 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Geral	400.000,00
2002 - 3120.05 - <u>Material de Consumo</u> - Governo e Administração Geral	940.000,00
3301-0100-3233.81- <u>Salário Família</u> - Bem Estar Social	922.000,00
3302-2-3250.81 - <u>Contribuição à Previdência Social</u> - Seguro Acidente do Trabalho - Bem Estar Social	546.000,00
3302-5-3250.81 - <u>PASEP</u> - Bem Estar Social	1.041.000,00
3303-1-3260.81 - <u>Fundo de Reserva Orçamentária</u> - 13º. Salário - Bem Estar Social	1.109.000,00
3401 - 3231.81 - <u>Inativos</u> - Bem Estar Social	1.461.000,00
3402 - 3232.81 - <u>Pensionistas</u> - Bem Estar Social	86.000,00

= S E G U E =


3901 - 3120.93 - <u>Material de Consumo</u> - Serviços Urbanos	115.000,00
3902 - 3130.93 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Serviços Urbanos	825.000,00
4004-1-4110.94 - <u>Obras Públicas</u> - Pavimentação Domiciliar - Servi- ços Urbanos	1.562.000,00
4004-4-4110.94 - <u>Obras Públicas</u> - Galerias Pluviais - F.P.M. Servi- ços Urbanos	1.230.000,00
4004-5-4110.94 - <u>Obras Públicas</u> - Saneamento - Serviços Urbanos ...	6.703.010,00
4004-6-4110.94 - <u>Obras Públicas</u> - Urbanização e Saneamento nos Bair- ros	9.679.200,00
4004-8-4110.94 - <u>Obras Públicas</u> - Serviços Urbanos - Construção de - Próprios Públicos	435.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de de-
zembro de 1.973.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte
e dois dias do mes de dezembro de mil novecentos e setenta e três.


Terezinha dos Santos Kójió
Chefe de Gabinete